



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS

OFÍCIO Nº 450/2023/ASPAR-MPOR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **LUCIANO BIVAR**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação - RIC nº 1819/2023, de autoria do Deputado Neto Carletto.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Reporto-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº296, de 11 de setembro de 2023, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 1819/2023, de autoria do Deputado Neto Carletto (PP/BA), que requer informações sobre déficit e investimentos previstos para a ampliação e modernização do Aeroporto de Ilhéus, no Estado da Bahia.
2. A este respeito, inicialmente, cumpre esclarecer que o Aeroporto de Ilhéus (SBIL) encontra-se concedido pelo governo do estado para administração da iniciativa privada (Operadora SOCICAM), responsável por arcar com os investimentos previstos no contrato de concessão, assim sendo, não há previsão de recursos federais para investimento em obras de ampliação e modernização do Aeroporto de de Ilhéus/BA.
3. Ademais, encaminho para conhecimento cópia da Nota Informativa nº 79/2023/DINV-SAC-MPOR/SAC - MPOR - MPOR, de 10 de julho de 2023, elaborada pela Secretaria Nacional de Aviação Civil - SAC, contendo informações sobre o assunto em questão.
4. Por fim, sendo o que compete para o momento, este Ministério de Portos e Aeroportos encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexo: Nota Informativa nº 79/2023 (7322060)

Atenciosamente,

SILVIO SERAFIM COSTA FILHO
Ministro de Estado de Portos e Aeroportos



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Serafim Costa Filho**, **Ministro de Estado de Portos e Aeroportos**, em 09/10/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=2342529>

Ofício 450 (7336431)

SEI 90626.002846/2023-19 / pg. 1

2342529



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **7536481** e o código CRC **28BB1607**.



Referência: Processo nº 50020.002846/2023-19



SEI nº 7536481

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=2342529>

Ofício 450 (7536481)

SEI 50020.002846/2023-19 / pg. 2

2342529



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS

Nota Informativa nº 79/2023/DINV-SAC-MPOR/SAC - MPOR

Brasília, 10 de julho de 2023

Referência: Processo nº 50020.002846/2023-19

Assunto: **Requerimento de Informação - RIC nº 1819/2023, de autoria do Deputado Neto Carletto.**

Senhora Chefe de Gabinete,

I. RELATÓRIO

1. Refiro-me , de ao Despacho nº 701/2023/GAB-SAC-MPOR/SAC - MPOR, de 7 de julho de 2023 (7314039), que encaminha, para análise e manifestação, o Requerimento de Informação - RIC nº 1819/2023 (7309395), de autoria do Deputado Neto Carletto (PP/BA), que requer informações sobre déficit e investimentos previstos para a ampliação e modernização do Aeroporto de Ilhéus, no Estado da Bahia.

2. Informo que os esclarecimentos a serem prestados na presente nota se limitam aos programas em execução no âmbito deste Departamento de Investimentos - DINV e, em conformidade com as competências dispostas no Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023, sendo eles:

Art. 14. Ao Departamento de Investimentos compete:

I - assessorar o Secretário Nacional de Aviação Civil nos assuntos relacionados a investimentos nas infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil;

II - propor e executar ações, planos e programas de investimentos em infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, por meio de contratos, convênios e instrumentos congêneres;

III - acompanhar e monitorar a aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil para investimentos em infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil;

IV - apoiar os entes federativos na implantação de projetos de infraestrutura aeroportuária e aeronáutica civil;

V - assessorar o Secretário Nacional de Aviação Civil na coordenação e na supervisão dos órgãos e das entidades responsáveis pelo planejamento e pela gestão da aviação civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil;

VI - propor, coordenar e acompanhar políticas para o desenvolvimento e a gestão dos serviços e das infraestruturas da aviação civil, em coordenação, no que couber, com o Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa;

VII - coordenar, com os órgãos e as entidades do setor, a formulação de diretrizes para segurança e facilitação da aviação civil;

VIII - elaborar, monitorar e avaliar os planos nacionais relativos à aviação civil e às infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, em articulação com a Secretaria-Executiva;

IX - propor atualizações e orientar a implementação de planos, programas e ações destinados ao desenvolvimento do Sistema Nacional de Viação, relativo ao setor de aviação civil;

X - propor, coordenar e acompanhar a execução de políticas e de projetos de pesquisa, formação e capacitação de recursos humanos para a aviação civil; e

XI - coordenar, com os órgãos e as entidades do setor, os processos de internacionalização dos aeroportos.



FUNDAMENTAÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2342529>

3. Inicialmente, informo que a Portaria MTPA nº 537, de 21 de novembro de 2018, institui o Plano Aeroviário Nacional (PAN) como o instrumento que consolida as ações de planejamento para o setor de Aviação Civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civis e orienta o seu desenvolvimento no médio e no longo prazo. Configura-se como direcionador para o setor, apontando as prioridades de investimentos de recursos públicos federais do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC) em infraestruturas aeroportuárias públicas em todo território e considerando a limitação de recursos para tal.

4. O PAN, após os primeiros quatro anos de sua primeira edição, como pretendido, foi revisado, tendo seus estudos concluídos no ano de 2022, e deve ser encaminhado à Consulta Pública em breve. Esta Nota Informativa baseia-se nos resultados desses estudos, que contemplam o planejamento para os próximos 30 anos. Os estudos analisaram o custo benefício socioeconômico de investimentos nos aeroportos brasileiros abrangendo aspectos como demanda, infraestrutura, turismo, ruído, acessibilidade, distribuição territorial, dentre outros.

5. O estado da Bahia foi estudado, no Plano Aeroviário Nacional (PAN), tendo seus municípios distribuídos em 78 das **Unidades Territoriais de Planejamento (UTP) - #7, 38, 54, 57, 93, 106, 107, 126, 159, 181, 246, 253, 268, 291, 296, 334, 350, 360, 362, 366, 367, 404, 409, 415, 421, 424, 431, 432, 437, 446, 447, 449, 453, 455, 457, 469, 471, 494, 501, 506, 510, 514, 520, 533, 538, 539, 542, 545, 548, 549, 569, 574, 575, 581, 594, 599, 602, 603, 614, 620, 623, 627, 636, 644, 664, 667, 686, 699, 708, 720, 726, 730, 739, 743, 749, 752, 764 e 769.**

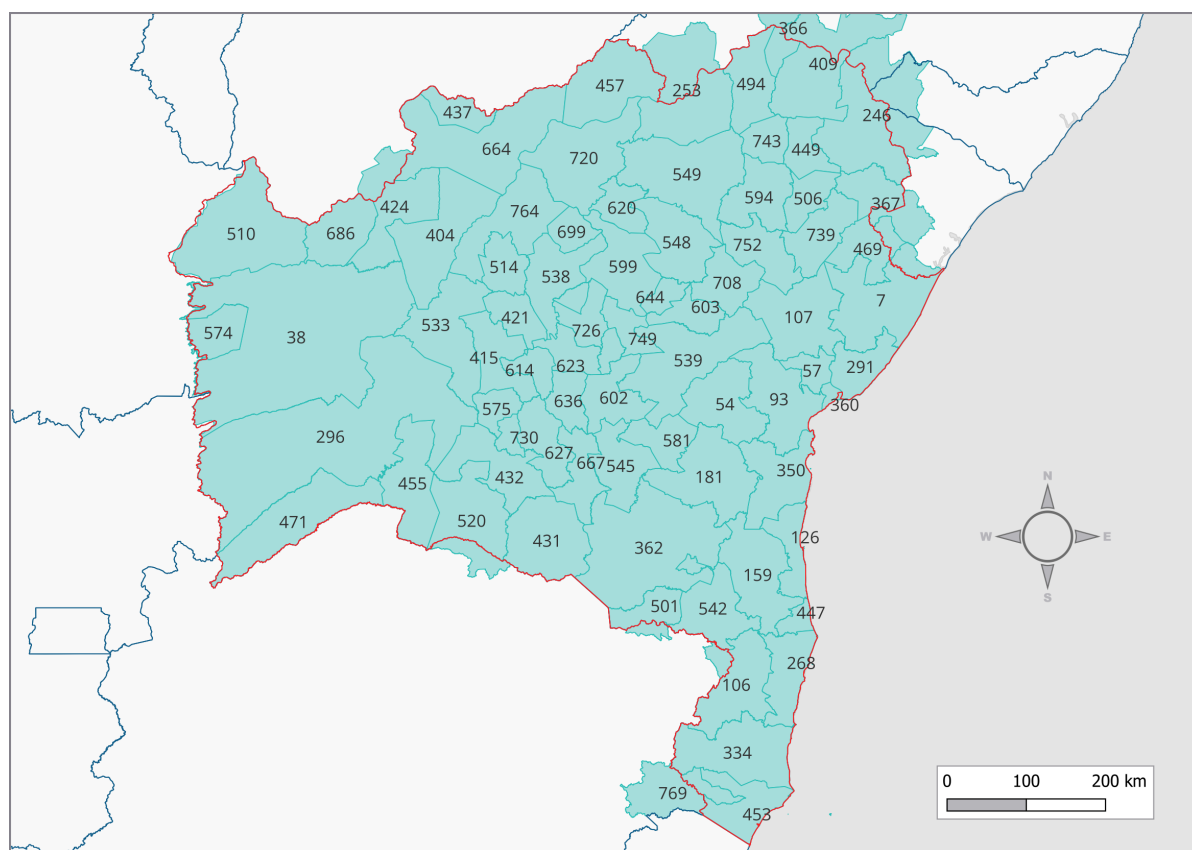
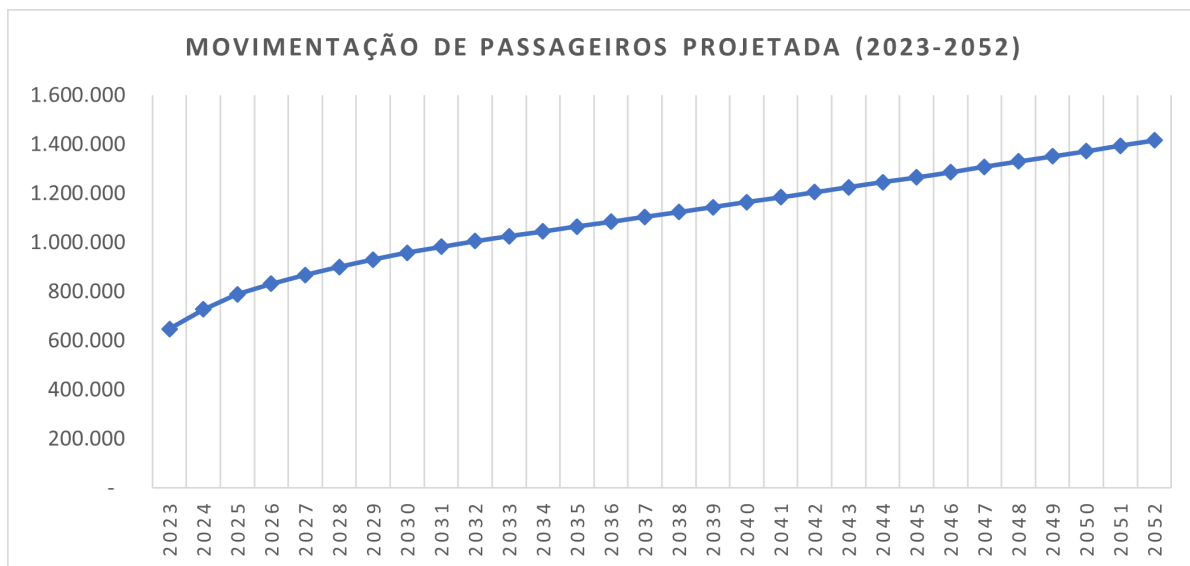


Imagem representativa das UTP que abrangem municípios do estado da Bahia

6. O referido aeródromo, onde está localizado no município de Ilhéus, foi estudado no desenvolvimento do Plano Aeroviário Nacional (PAN) como pertencente a uma **Unidade Territorial de Planejamento (UTP) - #126**, composta pelos municípios de Ilhéus, Itacaré, Una e Uruçuca, no estado da Bahia, e tem como sede o município de Ilhéus.

7. Foi realizada simulação no âmbito do PAN para essa UTP quanto à movimentação de passageiros até 2050, a qual, no Cenário Referência, prevê uma ascendente de movimentação de 647.317 passageiros, em 2023, a 1.416.055 passageiros, em 2052, conforme gráfico abaixo:



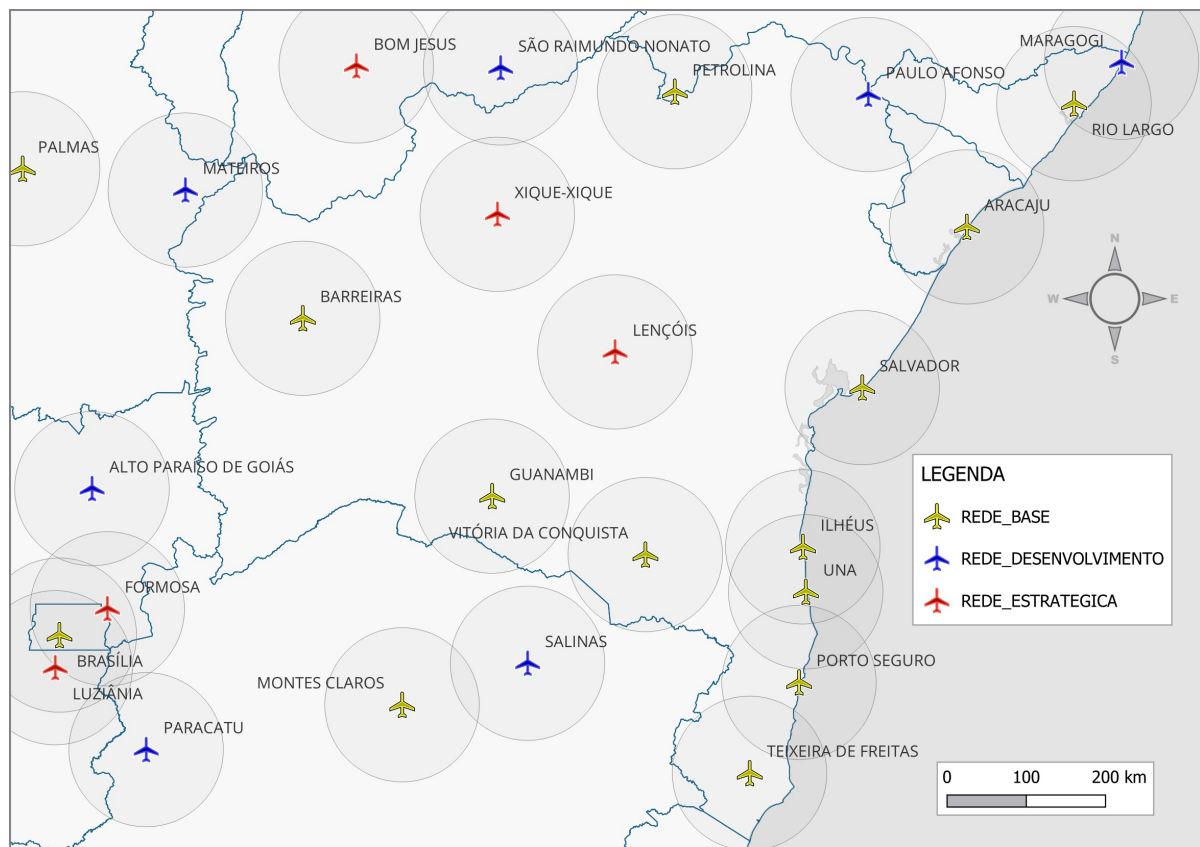


8. No que diz respeito ao planejamento e ao investimento de recursos públicos federais em infraestruturas aeroportuárias, sob os aspectos de contribuição à rede e custo-benefício socioeconômico, o estado da Bahia teve, ao todo, 93 aeródromos analisados. Desses, **11 foram classificados como prioritários** no PAN para recebimento de investimentos federais, **dentre os quais, figura o Aeroporto de Ilhéus (SBIL)** conforme tabela e imagens abaixo:

ICAO	CIAD	NOME	MUNICIPIO	CN_PAN2022
SBSV	BA0001	DEPUTADO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	SALVADOR	BASE
SBPS	BA0002	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	BASE
SBIL	BA0004	BAHIA - JORGE AMADO	ILHÉUS	BASE
SBVC	BA0005	GLAUBER DE ANDRADE ROCHA	VITÓRIA DA CONQUISTA	BASE
SNBR	BA0011	BARREIRAS	BARREIRAS	BASE
SBTC	BA0067	HOTEL TRANSAMÉRICA	UNA	BASE
SNGI	BA0009	GUANAMBI	GUANAMBI	BASE
SNTF	BA0016	TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	BASE
SBUF	BA0007	PAULO AFONSO	PAULO AFONSO	DESENVOLVIMENTO 1
SBLE	BA0006	HORÁCIO DE MATTOS	LENÇÓIS	ESTRATÉGICO 2
SNXQ	BA0018	XIQUE-XIQUE	XIQUE-XIQUE	ESTRATÉGICO 2

Aeroportos considerados prioritários no PAN para investimentos federais no estado da Bahia





Mapa esquemático representando o estado da Bahia, os seus aeroportos e os aeroportos mais próximos dos estados adjacentes considerados prioritários no PAN para investimentos federais. Projeções circulares representam distância geodésica de 100 Km de raio.

9. Os cenários estudados são:
 I - **Cenário Base** - aeroportos recebem voos regulares de forma sistemática.

III - **Cenário Desenvolvimento**

- a) Cenário Desenvolvimento 1 - inclusão de aeroportos que apresentaram melhores resultados de sua inserção na rede na análise sócio-econômica.
- c) Cenário Desenvolvimento 2 - inclusão do Aeroporto do Guarujá (SBST) devido à previsão da saturação da rede na UTP de São Paulo e o consequente alto custo social, caso esse aeroporto fosse desconsiderado.
- e) Cenário Desenvolvimento 3 - inclusão de aeroportos localizados em pólos turísticos.

V - **Cenário Estratégico**

- a) Cenário Estratégico 1 - inserção de aeroportos para Aviação Geral que atendam a áreas metropolitanas ou abarquem treinamento prático de pilotos ou centros de manutenção.
- c) Cenário Estratégico 2 - inserção de aeródromos, distantes em mais de 5 horas dos que compõem o Cenário Desenvolvimento.

11. O Aeroporto de Ilhéus (SBIL), entretanto, encontra-se concedido pelo governo do estado para administração da iniciativa privada (Operadora SOCICAM). Assim, não há que se falar em investimentos do governo federal para aeroportos concedidos, mas de investimentos sob a égide do contrato que rege a concessão.

III. CONCLUSÃO

12. Considerando a eficiência dos investimentos e da operação diante um orçamento escasso, vemos que **o Aeroporto de Ilhéus/BA (SBIL) é considerado prioritário, pelo Plano Aeroviário**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2342529>

Nacional, para recebimento de investimentos e garantia de operações.

13. O Aeroporto de Ilhéus (SBIL), entretanto, encontra-se concedido pelo governo do estado para administração da iniciativa privada (Operadora SOCICAM), que deve arcar com os investimentos previstos no referido contrato de concessão.

14. O Plano Aeroviário Nacional configura-se como direcionador para o setor com recursos do FNAC, apontando as prioridades de investimentos em relação a todo território nacional, considerando o ganho da malha quanto à absorção da demanda da aviação civil e a limitação de recursos para tal finalidade.

À consideração superior,

(assinatura eletrônica)

ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral

De acordo. Encaminha-se ao Gabinete da Secretaria Nacional de Aviação Civil para conhecimento e providências subseqüentes.

(assinatura eletrônica)

THIAGO PEREIRA PEDROSO
Diretor de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Ferreira de Oliveira, Coordenador(a)-Geral**, em 14/07/2023, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira Pedrosa, Diretor (a) do Departamento de Investimentos**, em 20/07/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7322060** e o código CRC **49B2A4C3**.



Referência: Processo nº 50020.002846/2023-19



SEI nº 7322060

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2342529>

Nota Informativa 75 (7322060)

SEI 50020.002846/2023-19 / pg. 7

2342529